



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

ATO REFIXAÇÃO 001/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, REFIXAR PENSÃO POR MORTE o (a) esposo (a) **Elma de Oliveira dos Santos** dependente do aposentado **Sebastião dos Santos Barreto**, matrícula nº 328, que exercia a função de **ELETRICISTA**, falecido em 25/08/2013, de acordo com o Processo nº 053/2013, com proventos integrais, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º-A, redação dada pela Emenda Constitucional nº 43/03, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/12, combinado inciso I, do artigo 18 da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V - Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Lei nº 566/12..... R\$ 898,80
2. Adicional de Qüinqüênio – art. 94, III, “e” da Lei nº 245/02..... R\$ 224,70
3. Vantagem Pessoal Permanente – art. 94 da Lei nº 234/02..... R\$ 73,61
4. Total Mensal de Proventos: **R\$ 1.197,11 (Hum Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Onze Centavos).**

Este Ato de Pensão entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 25 de Agosto de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 11 de Fevereiro de 2019.

Natanael José da Silva
Diretor – Presidente